



BEATRIZ CRUVINEL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 48.773.395/0001-91



RECURSO REFERENTE AOS ANEXOS VI E VII

Prezados(as) Senhores(as),

Venho, por meio deste, com fundamento no item 14 do Edital de Credenciamento, respeitosamente, interpor recurso administrativo contra a decisão que resultou na inabilitação da empresa BEATRIZ CRUVINEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, conforme publicação constante do site da FUNEAS, sob o protocolo nº 24.240.380-0, referente ao credenciamento para prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Geral – Lote 07, Item 01.

A inabilitação foi motivada pela não assinatura do Anexo VI (Declaração de Concorrência e Veracidade) e pela não apresentação do Anexo VII (Declaração de Compromisso), documentos exigidos no subitem 10.2.8 e 10.2.9 do edital. Contudo, cumpre esclarecer que tais documentos estavam corretamente preenchidos e disponíveis no momento da inscrição, e a ausência se deu por falha material não intencional no envio, o que pode ser facilmente sanado sem prejuízo à lisura do processo. Os anexos VI e VII devidamente assinados estão localizados no item 20 “demais anexos”, logo após a certidão negativa da pessoa jurídica emitida pelo conselho de classe.

Além disso, a empresa apresentou profissional médico habilitado, conforme constam os demais documentos aprovados na Qualificação Técnica do Profissional, sendo o único ponto pendente o envio formal e assinatura desses anexos específicos.

Dessa forma, considerando:

- que se trata de documentação de caráter declaratório e não técnico, passível de regularização;
- que a não apresentação foi decorrente de erro formal, sem má-fé ou ocultação de informação;
- e que os princípios da razoabilidade, ampla defesa e busca da verdade material devem orientar os atos administrativos;

**Rua Clevelândia, nº 245, apto 406, Edif. Aquaparque resid E R, Vitória, CEP: 86.060-630,
Maringá-PR, Fone: (44) 3346-4471, E-mail: legalizacao@andradelimacontabil.com.br**

Dra. Beatriz C. Barbosa
Médica
CRM-PR 81.742



BEATRIZ CRUVINEL SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº 48.773.395/0001-91



Requer-se a reconsideração da decisão de inabilitação, com a consequente habilitação da empresa para fins de credenciamento, autorizando-se a juntada e regularização dos anexos mencionados.

Segue, em anexo, a reapresentação dos seguintes documentos:

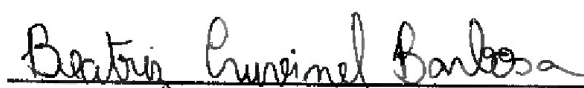
- Anexo VI – Declaração de Concordância e Veracidade, devidamente assinado;
- Anexo VII – Declaração de Compromisso, devidamente preenchido e assinado;

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Termos em que,

Pede deferimento.

Londrina-PR, 25 de junho de 2025.


BEATRIZ CRUVINEL BARBOSA
CPF: 042.724.051-44

Dra. Beatriz C. Barbosa
Médica
CRM-PR 51.742

**Rua Clevelândia, nº 245, apto 406, Edif. Aquaparque resid E R, Vitoria, CEP: 86.060-630,
Maringá-PR, Fone: (44) 3346-4471, E-mail: legalizacao@andradelimacontabil.com.br**